



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA
Secretaria Municipal de Administração

Pág. 3

004077/2023



PORTARIA Nº 3595, de 24 de julho de 2023.

EMENTA: SUSPENDE FÉRIAS DE SERVIDORA.

O Prefeito Municipal de Marilândia, do Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 64 de Lei Orgânica Municipal, Art. 110 da Lei Complementar nº 016 de 13 de maio de 2008, artigo 110, **RESOLVE:**

Art. 1º - Suspender as férias da servidora **ESTEFANI TESSARO DE OLIVEIRA**, no período de 17 de julho de 2023 a 31 de julho de 2023, conforme Portaria nº 3578, 19 de junho de 2023. A servidora gozará suas férias no período de 17 de janeiro de 2024 a 31 de janeiro de 2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 17 de julho de 2023.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Marilândia (ES), 24 de julho de 2023.

Assinado digitalmente por AUGUSTO
ASTORI FERREIRA:122.***.***-** Data:
24/07/2023 16:40:59
AUGUSTO ASTORI FERREIRA
Prefeito Municipal

Registrada na SEMADI
Da P.M.M.
Em, 24/07/2023.

Assinado digitalmente por ANA PAULA
ASTORI FERREIRA:136.***.***-**
Data: 24/07/2023 17:05:35

Data de Publicação

O PRESENTE ATO FOI FIXADO NESTA
PREFEITURA DE MARILÂNDIA - ES
EM, 24/07/2023


Gilmara Passamani Pereira
Coordenadora de Admissão, Cadastro
e Movimentação de Pessoal C-2

O PRESENTE ATO FOI AFIIXADO NESTA
CÂMARA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA
EM, 24/07/2023
SERVIDOR

José Luiz Brandão
Técnico Legislativo